



Validate this document here

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0065664-66

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. I. B. VISTA

MATRÍCULA

65664

FICHA

01

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
SÃO JOÃO DA BOA VISTA. 26 JUN 2013

LOTE No "23" - QUADRA "T"
JARDIM DOS JACARANDAS - FASE 1
São João da Boa Vista - SP
Cadastro Municipal nº 0048.0015.0023.0001

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado pelo LOTE 23 (VINTE E TRES) da QUADRA "T" da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/UNIFAMILIAR E COMERCIAL, denominado "JARDIM DOS JACARANDAS - FASE 1 (UM)", localizado em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, aberto e sem benfeitorias, abrangendo a área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), dentro do seguinte perímetro e confrontações: Confronta pela frente em 8,00 m (oito metros) com a RUA SETE; e neste sentido de quem olha a propriedade, confronta pela direita em 25,00 m (vinte e cinco metros) com o LOTE 22 (VINTE E DOIS). Pela esquerda confronta em 25,00 m (vinte e cinco metros) com o LOTE 24 (VINTE E QUATRO). Nos fundos confronta em 8,00 m (oito metros) com o LOTE 13 (TREZE).

PROPRIETÁRIO: MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA, sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade, na rua São Clemente, nº 01 - sala 2, Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.738.543/0001-13, com seu Contrato Social de Constituição datado de 28 de novembro de 2011, registrada no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Serventia, sob nº 3.920, em data de 05 de dezembro de 2011, sendo neste ato nos termos da cláusula sétima (7ª), representada por seu sócio gerente, Jefferson Mira, brasileiro, médico e empresário, casado, RG nº 18.458.620-SSP-SP, CPF nº 120.455.388-26, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ana de Oliveira, 133, ap. 31.

TÍTULO AQUISITIVO: R.12 da Matrícula nº 52.594 do livro 2-Reg. Geral, de 16 de janeiro de 2012. Matrícula aberta nos termos do item 45, Letra "a", Seção II, Cap. XX, das MSB231. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho). O Oficial, (Ladislau Asturiano Filho).vpj. Protocolo 206.201. 21/05/2013.

Av.1/ M-65.664. São João da Boa Vista, 26 de junho de 2013. Consta do Decreto Municipal nº 4.518, de 16 de maio de 2013, e da Declaração de Regras e Posturas de Implantação do Loteamento Jardim dos Jacarandás - Fase 1 (UM) que o loteamento é do tipo RESIDENCIAL e UNIFAMILIAR, com exceção dos lotes abaixo que estão autorizados a construção de imóveis com fins COMERCIAIS: Quadra G: Lote 01 com frente para a Rua 15; Lote 13 com frente para a Rua 14; Quadra H: Lote 01 com frente para a Rua 14 e Lote 13 com frente para a Avenida 01; Quadra I: Lotes 01 e 28 com frente para a Rua 15 e Lotes 14 e 15 com frente para a Rua 14; Quadra J: Lotes 01 e 26 com frente para a Rua 14 e Lotes 13 e 14 com frente para a Avenida 01; Quadra K: Lotes 01, 02 e 31 com frente para a Rua 15 e Lotes 16 e 17 com frente para a Rua 14; Quadra L: Lotes 01 e 28 com frente para a Rua 14 e Lotes 14 e 15 com frente para a Avenida 01; Quadra M: Lotes 01, 32 e 33 com frente para a Rua 15 e Lotes 16 e 17 com frente para a Rua 14; Quadra N: Lotes 01 e 30 com frente para a Rua 14 e Lotes 15 e 16 com frente para a Avenida 01; Quadra O: Lotes 01, 30 e 31 com frente para a Rua 15 e Lotes 15 e 16 com frente para a Rua 14; Quadra P: Lotes 01 e 32 com frente para a Rua 14 e Lotes 16 e 17 com frente para a Avenida 01; Quadra Q: Lotes 01 e 28 com frente para a Rua 15 e Lotes 14 e 15 com frente para a Rua 14; Quadra R: Lotes 01 e 33 com frente para a Rua 14 e Lotes 16, 17 e 18 com frente para a Avenida 01; Quadra S: Lotes 01 e 26 com frente para a Rua 15 e Lotes 13 e 14 com frente para a Rua 14; Quadra T: Lotes 01 e 35 com frente para a Rua 14 e Lotes 17, 18 e 19 com frente para a Avenida 01; Quadra U: Lotes 01, 39, 40, 41 e 42 com frente para a Rua 01, do Parque dos Resedás, e Lotes 19, 20 e 21 com frente para a Rua 10; Quadra V: Lotes 01 aos 21; Quadra X: Lotes 01,

1
2
3
4
5



Validate this document here

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0065664-66

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

65664

FICHA

01

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

02, e 47 com frente para a Rua 01, do Parque dos Resedás; Lotes 23, 24, 25 e 26 com frente para a Rua 08; Quadra Y: Lotes 01, 02 e 37 com frente para a Rua 01, do Parque dos Resedás, e Lotes 16, 17, 18 e 19 com frente para a Avenida 1; e Quadra Z: Lotes 01 ao 25; Nas quadras acima mencionadas, SOMENTE SERÁ PERMITIDO as edificações COMERCIAIS, se com instalações destinadas as seguintes atividades: escolas, supermercados, depósitos de gás, postos de combustíveis, padarias e confeitarias, bares desde que não vendam bebidas por dose e no balcão, farmácias, drogarias, clínicas odontológicas e médicas (para o ser humano), cabeleireiros, manicures, sorveterias, lojas dos ramos de materiais de construção, borracharia, informática, calçados, confecções, boutiques, fotos, brinquedos e similares, agências de correio, bancária, viagens, academias de ginásticas e igrejas. NÃO SERÁ PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, as edificações COMERCIAIS com instalações destinadas as seguintes atividades: Bares que vendam bebidas por doses e no balcão, lanchonetes, carrinhos de lanches e similares, clínica veterinária, indústria de qualquer natureza, lavador de autos, lavador de qualquer produto e natureza, depósito de cereais, marmorarias e quaisquer outras atividades ruidosas, mesmo que não estipuladas até então. As demais regras e posturas constam da via arquivada nesta Serventia. Consta ainda do Decreto Municipal nº 4.318, de 16 de maio de 2013, as seguintes restrições: Artigo 3º: O loteamento JARDIM DOS JACARANDAS - FASE 1 (UM), pertencerá ao zoneamento ZR-1 - Conjuntos Habitacionais de Interesse Social com autorização para comércio em locais específicos. Parágrafo Único: O loteamento é do tipo RESIDENCIAL/UNIFAMILIAR E COMERCIAL, com restrições. Os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir-se a rede principal. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpj. Protocolo 206.201.- 21/05/2013.

R.2/ M-65.664. São João da Boa Vista, 28 de Dezembro de 2.017.
Transmitentes: Mira Incorporadora e Loteamento S/S Ltda., sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua São Clemente n. 01, sala 02, Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ n. 14.738.543/0001-15, com seu Contrato Social de Constituição, datado de 28/11/2011, registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob n. 3.922, livro A-15, em data de 05/12/2011, representada por seu sócio, Sr. GERALDO MIRA, brasileiro, nascido em 05/11/1944, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n. 39335203-SSP/SP, expedida em 14/12/2011, e do CPF n. 333.576.418-87, casado no regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Praça Cel. Joaquim José n. 124, apt. 22, centro, nesta cidade. ADQUIRENTES: ANTONIO ROBERTO GIL, brasileiro, nascido em 11/07/1960, aposentado, portador da carteira de identidade RG. n. 12.144.338-3-SSP/SP, expedida em 21/01/2013, e do CPF n. 018.912.798-82, e sua esposa GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, brasileira, nascida em 08/06/1990, cabeleireira, portadora da carteira de identidade RG. n. 46.652.267-8-SSP/SP, expedida em 12/05/2015, e do CPF n. 371.842.758-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luis Carlos Bonaretto n. 1950, Jardim dos Ipês, nesta cidade. Título: Compra e Venda. Forma do Título: Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de Escritura Pública n. 8.4444.1697468-7, assinado nesta cidade, em data de 11 de Dezembro de 2.017, pelas partes e por duas testemunhas. Valor da Compra e Venda: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela Caixa: R\$101.958,88; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$2.195,00; Recursos Próprios: R\$30.846,12; Recursos da CV do FGTS:

1
2
3
4
5



Validate this document here

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0065664-66

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.I.B.VISTA

MATRÍCULA	FICHA
65.664	02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de Dezembro de 2.017

---(Continuação da matrícula n. 65.664 do livro 2 de Registro Geral).---

R\$0,00. Valor de Compra e Venda do Terreno: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI no valor de R\$1,26, devida e quitada. Valor Real Estimado: R\$51.194,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome de: MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA, CNPJ n. 14.738.543/0001-15, emitida em data de 09/11/2017, válida até 08/05/2018, com o Código de Controle da Certidão: 2EE3.430C.BA48.6934. Foi(m) apresentada(s) a(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas, expedida(s) pela Justiça do Trabalho, em nome de: MIRA INCORPORADORA E LOTEAMENTO S/S LTDA, CNPJ n. 14.738.543/0001-15, Certidão n. 142581400//2018, Validade: 30/06/2018, certidão(ões) emitida(s) com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011. Em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi(m) realizada(s) consulta(s) na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nesta data, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para o(s) número(s) do(s) contribuinte(s) de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ) da(o) outorgante(s) alienante(s), tendo sido gerado naquele ato, o(s) CODIGO(S) DE CONSULTA(S) (hash) seguinte(s): d25a.9551.1c02.3dd1.d2f1.fe7b.224c.70ef.0172.69ed. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título.==.=. O Escrevente, Bel. Ladislau Asturiano Filho, (José Antonio Mourão), 232.693-21/12/17.==.=.

ALIENACAO FIDUCIARIA: Contrato n. 8.4444.1697468-7

R.3/ M-65.664. São João da Boa Vista, 28 de Dezembro de 2.017. Pelo Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de Escritura Pública, assinado nesta cidade, em data de 11 de Dezembro de 2.017, pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários ANTONIO ROBERTO GIL, e sua esposa GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA BORBA, brasileira, casada, nascida em 21/08/1974, economiária portadora da carteira de identidade RG. n. 24.877.871-4-SSP/SP, expedida em 20/10/2014, e do CPF n. 184.395.348-09, conforme procuração lavrada às fls. 27/28 do livro 3046F, em 07/11/2013, e fls. 171/172 do livro 3057F em 11/02/2014, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às fls. 095 à 108, do livro 900, 1º Traslado em 14/05/2014, no 3º Ofício de Notas de Piracicaba/SP, mediante a seguinte forma: Condições do Financiamento: Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO - Sistema de Amortização - TP - Tabela Price; Prazo Total (meses): Construção: 06 (seis) meses; Carência Feirão: Amortização: 265 (duzentos e sessenta e cinco) meses; Taxa de Juros % a.a.: Nominal: Sem Desconto: 8,16%; Com Desconto: 6,00%; Com Redutor de 0,5% FGTS: 5,50% - Efetiva: Sem Desconto: 8,4722%; Com Desconto: 6,1678%; Com redutor de 0,5% FGTS: 5,6408%; Taxa de Juros Contratada: Nominal:

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XE2L-GC4N9-53KGR-HC258>



Validate this document here

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0065664-66

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA	FICHA	Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
65.664	02	
-VERSO-		

5.5000% a.a. - Efetiva: 5.6407% a.a.; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$665,36; Taxa de Administração: R\$0,00; Seguros: R\$58,50; Total: R\$723,86; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/01/2018; Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 7; Forma de pagamento na data da contratação: Débito e conta corrente; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012); Taxa de Administração: R\$2.535,10 - Diferencial na Taxa de Juros: R\$18.464,00. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Conforme se vê do item "16": Alienação Fiduciária. Os devedores alienam à Caixa o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações; A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato, tornando os devedores possuidores direto e a Caixa, possuidora indireta do imóvel. Foi(m) apresentada(s) a(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas, expedida(s) pela Justiça do Trabalho, em nome de: ANTONIO ROBERTO GIL, CPF n. 018.912.798-82, Certidão n. 142581442/2018, Validade: 30/06/2018, e GABRIELA DE FATIMA FERMINIO GIL, CPF n. 371.842.758-37, Certidão n. 142581472/2018, Validade: 30/09/2018, certidão(ões) emitida(s) com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011. Em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi(m) realizada(s) consulta(s) na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nesta data, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para o(s) número(s) do(s) contribuinte(s) de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ) do(s) outorgante(s) alienante(s), tendo sido gerado naquele ato, o(s) CODIGO(S) DE CONSULTA(S) (hash) seguinte(s): 5162.853a.284e.f2fb.cb78.8dbb.56b0.2a5c.f5e7.a3a8, e 9153.0c63.8016.3704.6e2d.16be.8797.b506.==3eb2.da7d. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. O Escrevente, Carolinny Faustino Dias Ferraraz, (José Antonio Mourão). 232.693-21/12/17.

Av. 4/ M-65.664. São João da Boa Vista, 12 de Julho de 2.018. Nos termos da Lei Municipal n. 3.625, de 10 de Julho de 2.014, consoante cópia arquivada nesta Serventia sob n. 870, a Rua Sete (07), do "Jardim dos Jacarandás - Fase I, passou a denominar-se: RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA. - A Escrevente, Carolinny Faustino Dias Ferraraz, vpi. Protocolo nº 235.304 - 04/07/2018.

Av. 5/ M-65.664. São João da Boa Vista, 12 de Julho de 2.018. Conforme requerimento, datado de 09 de Maio de 2.018, assinado por Antonio Roberto Gil, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 235.304, procede-se a presente averbação para constar, que nos termos da planta aprovada sob nº 1608/2017, em 27/07/2017, pela Prefeitura Municipal local, foi edificado no terreno desta matrícula, um prédio residencial, situado à Rua Maria Lúcia Matielo Nogueira, no 573, Jardim dos Jacarandás - Fase I, constando de: estar, cozinha, área de serviço, hall, banho e dois dormitórios. Total edificado: 50,35 m2 (cinquenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados); certidão de edificação, datada em 11.06.2018, e, Habite-se nº 127/2018, datado de 11.06.2018, expedidos pela Prefeitura Municipal local; bem como, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 001302018-88888139, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 01/07/2018. Valor (Tabela Sinduscon) R\$68.321,93. - A Escrevente, Carolinny Faustino Dias Ferraraz, vpi. Protocolo nº 235.304 - 04/07/2018.

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Validate this document here

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0065664-66

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.I.B.VISTA

MATRÍCULA
M-65.664

FICHA
03

CNS 12 023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 22 de janeiro de 2026.

====(Continuação da Matrícula nº 65.664 do Livro 2-Registro Geral).====

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Av.6/M-65.664. São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2026.
Conforme requerimento datado de 20 de outubro de 2025, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - Caixa Econômica Federal, que me foi apresentado e que fica digitalizado nesta Serventia sob nº 268.947, procede-se à presente para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel desta Matrícula, à credora fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada do Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, e, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente qualificada e representada no título, referente à Alienação Fiduciária (Contrato nº 844441697468), objeto do R.3 retro, com fulcro no art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI. Valor do Título: R\$131.075,12 (cento e trinta e um mil, setenta e cinco reais e doze centavos). Valor Venal: R\$141.055,17.- O Escrevente, [Orlando Carpinado Ferreira]. Protocolo 268.947.- 16/07/2024. Selo Digital nº 120238331000000028701826E.==.==.==.

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XE2L-GC4N9-53KGR-HC258>

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Validate this

document here

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº **65664** com referência aos atos protocolados até o dia imediatamente anterior, sendo extraída nos termos do art.19, §1.º da Lei n.º6.015, de 31/12/1973, NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA, inclusive citações em ações reais e (ou) pessoais reipersecutórias. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **-A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE TRINTA (30) DIAS PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS (Proc. 000.02.004824-6 da CGJSP) _** São João da Boa Vista/SP, 30 de janeiro de 2026. **CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CERTIFICADO ICP-BRASIL.** 12:05:14

Elton Mazzali Pinto
Escrevente

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XE2L-GC4N9-53KGR-HC258>

Ao Oficial.... R\$ 45,88
Ao Estado.... R\$ 13,04
Ao IPESP..... R\$ 8,92
Ao Reg. Civil: R\$ 2,41
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15
Ao Município.: R\$ 1,38
Ao Min.Púb.... R\$ 2,20
Total..... R\$ 76,98
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO
E IPESP PAGAS POR VERBA.
↕

Certidão de ato praticado protocolo nº: 268947

Controle:



452547

Página: 0006/0006